



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 PARA PERMISSÃO DE USO
TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE
ESTACIONAMENTO**

Processo nº 010/2023.

O MUNICIPIO DE NOVA ERA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de parceria entre o Município de Nova Era e Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede no município de Nova Era – MG, para administrar o estacionamento da Fazenda da Vargem, durante a realização do 2.º Festival Gastronômico de Nova Era, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto **celebrar parceria entre o Município de Nova Era e Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede no município de Nova Era, para administrar o estacionamento da Fazenda da Vargem, durante a realização do 2.º Festival Gastronômico de Nova Era, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023.**

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

O interessado deverá comparecer ao endereço e horário especificado no item 3 do presente edital, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo:

Para credenciamento do representante legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Instrumento particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, em que conceda ao representante poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

DOS ENVELOPES

- 2.1. Para participar do Chamamento Público, as instituições interessadas deverão apresentar os envelopes lacrados e identificados com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, entregues na rua Governador Valadares, n.º 68, Nova Era – MG, não sendo aceitos os protocolos após dia e horário estipulados.**
- 2.2. Os envelopes deverão conter externamente as seguintes identificações:**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social / Departamento de Cultura e Turismo– ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Nome da Instituição:
CNPJ:
Endereço:
Responsável Legal pela Instituição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, ou documento equivalente da OSC; Ata de posse do mandato da diretoria, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores, aptos a comprovar a compatibilidade de seu objeto social. O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado neste subitem, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

2.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada;

2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa atualizada.

3. DA PROPOSTA

3.1. A Proposta deverá ser elaborada e ser digitadas, em ÚNICA VIA, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas nem rasuras, não ressalvadas, devendo constar da mesma, de forma clara e precisa, os elementos e requisitos seguintes:

- a)** Nome ou razão social, e o endereço da interessada.
- b)** Declaração de que concorda com todos os termos do presente Edital e dos anexos que o compõem;
- c)** Assinatura do representante legal da organização correspondente, na última página da proposta, devendo todas as demais, se houver, serem rubricadas pelo mesmo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- d) CPF e RG do representante legal que irá assinar o termo de permissão proveniente deste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será considerada apta a celebrar o Termo de Permissão a organização que apresentar toda a documentação requisitada para sua habilitação.

4.1. Os dias de permissão serão sorteados entre as OSC, da seguinte forma:

- a. **Sexta-feira, 30/06/2023** – Será destinado à OSC com terceiro maior tempo de atuação no Município;
- b. **Sábado, 01/07/2023** – Será destinado à OSC com maior tempo de atuação no Município;
- c. **Domingo, 02/07/2023** - Será destinado à OSC com segundo maior tempo de atuação no Município.

4.1.1 Havendo empate no tempo de atuação da OSC no município, o desempate será por sorteio.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1.** Zelar pelo espaço público;
- 5.2.** Cobrar única e exclusivamente os valores determinados pelo uso de espaço público no estacionamento pelos veículos e motocicletas;
- 5.3.** Providenciar o talonário sequencial numérico para controle e fiscalização do uso do espaço público;
- 5.4.** Manter condições excelentes de higiene e de limpeza do local;
- 5.5.** Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.6. Não responsabilizar-se pela guarda de chaves e documentos de veículos ou quaisquer outros pertences dos usuários, no exercício do trabalho.
- 5.7. Cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela organização do evento;
- 5.8. Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão;
- 5.9. Assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;
- 5.10. **Viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da Permissão;**
- 5.11. Disponibilizar, gratuitamente, 100 vagas para a organização do evento, distribuídas aos participantes do VI Encontro de Jipeiros (identificados com adesivo de estacionamento do evento) no dia 01 de julho de 2023 (sábado); para os barraqueiros/empreendedores participantes do Festival que estiverem com a identificação (identificados com adesivos de estacionamento do evento) nos 03 (três) dias do evento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 5.12.** Realizar a devida prestação de contas do rotativo do estacionamento para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Departamento Municipal de Turismo e Cultura após o evento, até 07 (sete) dias após o evento;
- 5.13.** Não permitir a utilização do espaço por terceiros gratuitamente (exceto o item 7.11);
- 5.14.** Garantir a segurança dos veículos e motocicletas no estacionamento;
- 5.15.** O horário de funcionamento do estacionamento na Fazenda da Vargem no período do evento nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho será: 30 de junho (sexta-feira) de 18h00m às 00h00; Dia 01 de julho (sábado) de 11h00 às 02h00 da madrugada e 02 de julho (domingo) de 11h00 às 00h00.
- 5.16.** A organização fica obrigada a providenciar faixa com a indicação localização do estacionamento a ser afixada na entrada do local a título de informação aos usuários;
- 5.17.** Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:
- a)** Elaborar e entregar a prestação de contas com cópia dos documentos da receita total auferida e despesas, durante o evento, incluindo talonário, registro de entrada de veículos e comprovante de depósito bancário, em até 48h (quarenta e oito horas) contadas do fim do evento;
 - b)** Devolver o espaço público devidamente limpo, nas mesmas condições inicialmente encontradas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.1. Permitir o uso do espaço público para funcionamento do estacionamento na Fazenda da Vargem durante a realização do Evento 2º Festival Gastronômico de Nova Era 2023, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem;

6.2. Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do termo de permissão a ser firmado entre as partes, para uso de espaço público para administração do estacionamento será correspondente ao período de realização do evento, sendo que a OSC deverá devolver o espaço nas mesmas condições quando cedidos, respondendo pelos danos e prejuízos causados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Servidores Municipais estão impedidos de participar deste certame, tanto como membros da diretoria da empresa como do quadro de funcionários desta, por aplicação subsidiária do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Ficam impedidas de participar deste chamamento organizações que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme os termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- 8.3.** Poderá o Município revogar o Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 8.4.** Será facultado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a promover, em qualquer fase, diligencia destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do atendimento aos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões da seleção.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste Edital:

Anexo I: Tabela de Valores;

Anexo II: Minuta do Termo de Permissão.

Prefeitura Municipal de Nova Era, 16 de junho de 2023.

Verônica Bueno Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

TABELA DE VALORES

1. OBJETO: Celebrar parceria entre o Município de Nova Era e Organização da Sociedade Civil – OSC, para administrar o estacionamento da Fazenda da Vargem durante a realização do Evento 2º Festival Gastronômico de Nova Era 2023, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem.

LOTE ÚNICO

DIÁRIA DO ESTACIONAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Veículos pequenos	R\$ 30,00
02	Motocicletas	R\$ 10,00
03	Van	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, CNPJ nº 16.819.831/0001-20, com sede na rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, na cidade de Nova Era, no Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Txai Silva Costa, portador da Cédula de Identidade RG MG-15.348.793, expedida pela SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 117.519.976-18 residente e domiciliada em Nova Era - MG, portadora da C.I. nº M-332.929, expedida pela SSP/MG e CPF nº 154.961.636-68, **denominado PERIMETENTE** e a **ORGANIZAÇÃO** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua/Av. _____, Bairro _____, Três Marias/MG, neste ato representada _____, por Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente a Rua/Av _____ nº _____, Bairro ____ Cidade de ____/____ denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de uso de espaço público, para administrar o estacionamento **o estacionamento da Fazenda da Vargem durante a realização do Evento 2º Festival Gastronômico de Nova Era 2023, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem**, nos termos do **Edital de Chamamento Público nº 010/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem a finalidade de **celebrar parceria entre o Município de Nova Era e Organização da Sociedade Civil – OSC, para o estacionamento da Fazenda da Vargem durante a realização do Evento 2º Festival Gastronômico de Nova Era 2023, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A autorização do presente termo de permissão de uso de espaço público será durante a realização das festividades nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem;

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO deverá desocupar o espaço cedido pelo PERMITENTE no dia 03 de julho de 2023, devolvendo-o devidamente limpo e nas mesmas condições entregues, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A permissão do Espaço foi ajustada no valor total arrecadado na utilização do espaço público do estacionamento ao permissionário.

§ 1º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a prestar conta ao MUNICÍPIO **da totalidade** da receita auferida em até 01 (uma) semana contadas do fim do evento, apresentando ao Departamento de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da PERMISSIONÁRIA:

- I. Zelar pelo espaço público.
- II. Cobrar única e exclusivamente os valores determinados pelo PERMITENTE – Tabela de Valores anexa – pelo uso de espaço público no estacionamento pelos veículos e motocicletas.
- III. Providenciar o talonário sequencial numérico para controle e fiscalização do uso do espaço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- IV. Manter condições excelentes de higiene e de limpeza do local.
- V. Manter pessoal uniformizado e identificado durante todo o evento.
- VI. Cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela organização do evento.
- VII. Não utilizar os bens públicos para outro fim que não fora ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, a presente Permissão.
- VIII. Não se responsabilizar pela guarda de chaves e documentos de veículos ou quaisquer outros pertences dos usuários, quando da prestação dos serviços;**
- IX. Assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo o município de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos.
- X. Viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que procedam à vistoria do objeto desta Permissão.**
- XI. Realizar a devida prestação de contas diária do rotativo do estacionamento para o responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social/ Departamento de Cultura e Turismo designado para fiscalizar a prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

XII. Não permitir a utilização do espaço por terceiros gratuitamente.

XIII. Garantir a segurança dos veículos e motocicletas no estacionamento.

XIV. Providenciar faixa com a indicação de funcionamento do estacionamento a ser afixada na entrada do local a título de informação aos usuários.

XV. Após o evento a organização deverá tomar as seguintes providências:

- a)** Elaborar e entregar a prestação de contas com cópia dos documentos da receita total auferida e despesas, durante o evento, incluindo depósito bancário, até 01 (uma) semana após o evento.
- b)** Devolver o espaço público nas mesmas condições entregues, devidamente limpo.

São obrigações do PERMITENTE:

- I.** Permitir o uso do espaço público para funcionamento do estacionamento o estacionamento da Fazenda da Vargem durante a realização do Evento 2º Festival Gastronômico de Nova Era 2023, nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023, na Fazenda da Vargem.
- II.** Fiscalizar a execução do presente instrumento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ Departamento de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A permissão de uso poderá ser rescindida nos seguintes casos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

- a) De pleno direito, por inadimplência das partes de quaisquer obrigações assumidas neste instrumento, obrigando-se a parte infratora pela reparação dos eventuais danos;
- b) Pela superveniência de motivos que tornem material ou formalmente inviável esta permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA– DA MULTA

Fica estipulada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado no local do termo que será paga a parte inocente por aquela que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica assegurada, expressamente, ação regressiva a ser promovida pelo **PERMITENTE**, em face da **PERMISSIONÁRIA**, se, em decorrência do evento for este, o **PERMITENTE** obrigado a suportar quaisquer ônus por descumprimento do ora pactuado.

§ 1º. O **PERMITENTE** é o único responsável pelo evento, cuja realização independe do objeto do presente Termo de Permissão, dada sua natureza meramente acessória.

CLÁUSULA OITAVA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Era/MG, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas da presente permissão de uso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Nova Era - MG, --- de ----- de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ERA – PERMITENTE

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal

PERMISSIONÁRIA

TESTEMUNHAS: